



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 246/2013

Carrapateira – PB em, 08 de janeiro de 2013.

**DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES
POLÍTICOS E A REMUNERAÇÃO DOS
OCUPANTES EM CARGOS DE COMISSÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARRAPATEIRA/PB PARA O BIÊNIO DE
2013/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os Subsídios dos Agentes Políticos e as remunerações dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Carrapateira/PB, contidos no ANEXO II da Lei 226/2010, de 25 de setembro de 2010, serão nos termos desta Lei.

Art 2º - O referido ANEXO II, da Lei 226/2010, de 25 de setembro de 2010, citado pelo Art 1º, passa a ter a seguinte redação:

REF.:	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
CAGE	Secretário Municipal de Administração	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal de Finanças	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal de Ação Social e Cidadania	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal de Saúde	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal de Turismo e Gestão Ambiental	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal de Agricultura	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal de Educação	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal de Cultura	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	1.600,00
CAGE	Secretário Municipal da Juventude Esporte e Lazer	1.600,00
CAGE	Tesoureiro	1.600,00
COGF	Secretário da Junta de Serviço Militar – JSM	750,00



Rua José Vieira, s/n - Centro – Carrapateira/PB – CNPJ:
08.924.003/0001-23 – CEP: 58945-000

Fone/Fax (0**83) 3553 1000/1002

prefeitura@carrapateira.pb.gov - www.carrapateira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO

COGF	Diretor de Defesa Civil Municipal	850,00
CDIG	Assessor Jurídico	1.600,00
CDIG	Chefe do Gabinete	1.600,00
CDIG	Diretor de Controle Interno	850,00
CAAU I	Diretor de Comunicação – DECOM	850,00
CAAU I	Diretor de Ouvidoria Pública	850,00
CAAU I	Diretor de Recursos Humanos	850,00
CAAU I	Diretor de Informática e Tecnologia de Informação	850,00
CAAU I	Diretor de Gestão de Planejamento Público	850,00
CAAU I	Diretor de Licitação	850,00
CAAU I	Diretor de Compras	850,00
CAAU I	Diretor de Almooxarifado Central e Controle de Patrimônio	850,00
CAAU I	Diretor da Unidade Municipal de Cadastramento – UMC	850,00
CAAU I	Diretor de Execução Orçamentária	850,00
CAAU I	Diretor de Administração Tributária	850,00
CAAU I	Diretor de Contabilidade e Orçamento Público	850,00
CAAU I	Diretor de Proteção a Criança e ao Adolescente	850,00
CAAU I	Diretor de Acompanhamento à Programas Sociais	850,00
CAAU I	Diretor de Políticas Públicas – Especial para Mulheres	850,00
CAAU I	Diretor da Unidade de Saúde da Família – USF	850,00
CAAU I	Diretor de Atenção Básica	850,00
CAAU I	Diretor de Vigilância e Inspeção Sanitária	850,00
CAAU I	Diretor de Controle Epidemiológico	850,00
CAAU I	Diretor de Turismo	850,00
CAAU I	Diretor de Políticas do Meio Ambiente	850,00
CAAU I	Diretor de Fiscalização Animal e Vegetal	850,00
CAAU I	Diretor de Programas de Desenvolvimento Rural	850,00
CAAU I	Diretor de Recursos Hídricos e Agricultura Familiar	850,00
CAAU I	Diretor de Apoio Administrativo e Pedagógico ao Ensino	850,00
CAAU I	Diretor de Administração Escolar e Transporte Escolar	850,00
CAAU I	Diretor de Cultura e Apoio Bibliotecário	850,00
CAAU I	Diretor de Estradas Municipais	850,00
CAAU I	Diretor de Limpeza Urbana	850,00
CAAU I	Diretor de Oficina e Garagem	850,00
CAAU I	Diretor de Engenharia e Arquitetura	850,00
CAAU I	Diretor de Apoio a Clubes Esportivos do Município	850,00
CAAU II	Coordenador do Ensino Infantil	750,00
CAAU II	Coordenador do Ensino Fundamental	750,00
CAAU II	Coordenador da Educação de Jovens e Adultos – EJA	750,00
CAAU II	Coordenador de Programas de Alimentação Escolar	750,00
CAAU II	Coordenador de Manutenção e Preservação de Prédios Escolares	750,00



Governo do Município de
CARRAPATEIRA/PB

Juntos, somos fortes.

Rua José Vieira, s/n - Centro – Carrapateira/PB – CNPJ:
08.924.003/0001-23 – CEP: 58945-000

Fone/Fax (0**83) 3553 1000/1002

prefeitura@carrapateira.pb.gov - www.carrapateira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Carrapateira – PB, em 08 de janeiro de 2013.

Publique-se.

Registre-se.

ANDRÉ PEDROSA ALVES
Prefeito Municipal



Rua José Vieira, s/n - Centro – Carrapateira/PB – CNPJ:
08.924.003/0001-23 – CEP: 58945-000
Fone/Fax (0**83) 3553 1000/1002

prefeitura@carrapateira.pb.gov - www.carrapateira.pb.gov.br